



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009439-34.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e LONDRINA - 4º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: Deve ser arquivada a segunda via do recibo - Regularizar.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Deverá apresentar ao Juiz Corregedor a comprovação do integral cumprimento das diretrizes e padrões mínimos de informática instituídos pelo Provimento nº 74/2018 do CNJ – Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS



O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

As despesas facultativas não devem ser inseridas no Livro de Receitas e Despesas, p. ex. Anoreg - Regularizar.

Os repasses não devem constar no livro, p. ex. Fundep, ISS - Regularizar.

As despesas não estão conferindo com as lançadas no Sistema Hércules - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

De acordo com informações fornecidas pelo Funarpen o Tabelionato de Notas se encontra com o retorno da utilização dos selos em atraso, permanecendo 30. 233 selos e 236 selos de Apostilamento de Haia sem informação. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e obter certidão de regularidade junto ao Funarpen, encaminhando-a ao Juiz Corregedor local - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL



O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A utilização do verso das folhas dos livros é facultada, desde que consignado o fato no termo de abertura (Art. 42 do CNFE) - Regularizar.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação: Livro: 558-N Folha: 103 Data: 09/10/0020 Livro: 547-N Folha: 44 Data: 01/11/0019
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 571-N Folha: 195 Data: 11/08/0021 Livro: 570-N Folha: 158 Data: 08/07/0021
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: Livro: 572-N Folha: 192 Data: 09/09/0021 Livro: 551-N Folha: 146 Data: 01/04/0020
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural: Livro: 564-N Folha: 72 Data: 18/02/0021
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não



Determinação / Recomendação:

L. 570- N, fls. 158 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

Não foi cobrada a vaga de garagem. Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela - Observar doravante.

L. 541- N, fls. 146 - Deve ser apresentada a certidão simplificada da Junta, do vendedor e do comprador, acompanhada das alterações contratuais com o devido registro na Junta - Regularizar.

L. 564- N, fls. 72 - Foi cobrado o valor de escritura sem valor declarado, não foi emitido recibo. Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

As certidões simplificadas estão sendo emitidas com data posterior ao ato - Regularizar.

L. 572- N, fls. 192 - O contrato social não permite a assinatura apenas da administradora, por se tratar de atividade estranha ao objeto social - Regularizar.

Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Observar doravante.

L. 551- N, fls. 146 - Ausência da certidão simplificada da vendedora e a certidão simplificada da compradora. Regularizar e Observar, doravante, com rigor.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 549-N Folha: 148 Data: 06/01/0020 Livro: 535-N Folha: 91 Data: 14/12/0018

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 570-N Folha: 114 Data: 01/07/0021 Livro: 539-N Folha: 33 Data: 25/04/0019
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 539- N, fls. 33 - O comunicado a CENSEC foi enviado com atraso, em 07/05/2019 - Regularizar. L. 570- N, fls. 114 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Observar doravante.
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?



Sim
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?
Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato: Livro: 568-N Folha: 92 Data: 27/05/0021 Livro: 533-N Folha: 10 Data: 30/10/0018
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?
Não
Determinação / Recomendação: L. 533- N, fls. 10 - O comunicado a CENSEC foi enviado com atraso, em 06/11/2018 - Regularizar.
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?
Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial: Livro: 534-N Folha: 62 Data: 27/11/2018 Livro: 550-N Folha: 163 Data: 20/02/2020 Livro: 566-N Folha: 59 Data: 13/04/2021
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?
Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71



b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42
c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51
d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela
Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: Livro: 564-N Folha: 141 Data: 26/02/0021 Livro: 537-N Folha: 182 Data: 20/03/0019
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?
Não
Determinação / Recomendação: L. 537- N, fls. 182 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 538-N Folha: 69 Data: 10/04/0019 Livro: 555-N Folha: 153 Data: 21/08/0020
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68
Não
Determinação / Recomendação: L. 538- N, fls. 69 - Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar.
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 380-P Folha: 8 Data: 24/09/0021 Livro: 379-P Folha: 140 Data: 09/09/0021
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A utilização do verso das folhas dos livros é facultada, desde que seja consignada no termo de abertura (Art. 42 do CNFE) - Regularizar.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento: Livro: 24-S Folha: 125 Data: 26/08/0021 Livro: 24-S Folha: 91 Data: 23/09/0020
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 24- S, fls. 91 - O substabelecimento foi lavrado sem a confirmação da procuração originária, uma vez que foi posterior a mesma e o livro do referido ato foi furtado na Serventia de origem - Justificar e regularizar. L. 24- S, fls. 125 - O comunicado a CENSEC foi enviado com atraso, em 08/09/2021 - Regularizar.
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim



Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Deve ser comunicado concomitantemente a lavratura do ato - Regularizar.
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 1-T Folha: 169/170 Data: 31/08/0021 Livro: 1-T Folha: 121 Data: 21/09/0020
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 1- T, fls. 169/170 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0,2% incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo- se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos.
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim, com observação



Determinação / Recomendação: Ausência de completa identificação da Serventia - Regularizar.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Validar ou certificar que foi emitida pela Serventia - Regularizar.
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi enviada a DOI do divórcio, que havia uma doação de bens. Vide amostragem - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Ausência do mensageiro de envio - Regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital. A serventia, por seu responsável, deverá atentar para a regularidade formal dos atos que pratica, em conta a necessária segurança jurídica. Ou seja, é inadmissível a lavratura de escrituras públicas sem que esteja comprovado que a parte detém poderes ou que a procuração outorgada permanece válida. Atenção, doravante, lembrando que a responsabilização pode advir, inclusive de demandas cíveis.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
 CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

